



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

SEMA End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – Óbidos/PA – CEP: 68250-00
6.2– Secretaria Municipal de Educação - SEMED End.: Travessa Rui Barbosa, nº 463, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000
6.3 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES End.: Praça Barão do Rio Branco, S/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000
6.4 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA End.: Rua Almirante Barroso, nº 330, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

7 - Justificativa da Aquisição/ Quantidade e Preço
<p>7.1 – A aquisição se justifica da necessidade para obtenção de gêneros alimentícios, para o suprimento das necessidades e pleno funcionamento das ações governamentais realizadas pelas diversas Unidades Administrativas que integram a Administração Municipal, desta forma é preciso propiciar os alimentos para preparo das refeições, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina, de acordo com a especificidade e demanda como pode ser relacionada algumas situações, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser considerado também o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação, bem como suprir eventuais reuniões, eventos e atividades pedagógicas.- No atendimento realizado através dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, que abriga e/ou atende crianças e adolescentes em situação de risco, pessoas em situação de vulnerabilidade social; visto que é atendida uma média de 640 crianças e adolescentes e 90 idosos nos Serviços de Fortalecimento de Vínculos; que a cada mês é encaminhada alimentação necessária para desjejum, lanche, e almoço dos usuários atendidos nos serviços de fortalecimento de vínculos; que desenvolve ações da equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas comunidades de difícil acesso, atendendo uma média de público de 300 pessoas em cada ação; o atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento ou em fuga de lar; o atendimento nos Conselhos Municipais: Assistência social, da pessoa com deficiência, da mulher, do idoso, da criança e do adolescente e tutelar; que o atendimento ao usuário se faz em grupos de acordo as faixas etárias, obedecendo às orientações da Tipificação dos serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução nº109, de 11 de novembro de 2009,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

dessa forma faz-se necessário alimentação específica conforme público atendido; que os Centros de Referência de Assistência Social do Município concedem ao usuário em situação de vulnerabilidade social o direito ao Benefício Eventual de cestas básicas garantido na lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 e da Resolução nº 212/06 do conselho Nacional da Assistência Social e regulamentada pela Lei Municipal nº 4.572, de 07 janeiro de 2014-Decreto nº 042, de 07 de janeiro de 2014; e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES desenvolve eventos alusivos voltados a proteção e prevenção dos direitos da criança, adolescente, idoso, mulher e deficiente, como campanhas e conferências;

- Deve ser considerado também as demandas das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, considerando que as unidades básicas de saúde, academia de saúde e o centro de atenção psicossocial- CAPS desenvolvem atividades em grupos e oficinas terapêuticas, e que necessitam do preparo de café, lanches, entre outros para suprir as necessidades diárias das referidas atividades, uma vez que o mesmo é complemento das oficinas e datas comemorativas dos programas. Tendo em vista que o município dispõe de serviços de internação para pacientes em surto através do centro de atenção psicossocial – CAPS na unidade de urgência e emergência, onde os mesmos necessitam muitas vezes de alimentação, por não terem família, serem moradores de rua ou serem resgatados em outros lugares sem a presença da família, bem como suprir as atividades desenvolvidas nas comunidades ribeirinhas, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram.

- Nos demais serviços de copas para atendimento dos serviços cotidianos, desenvolvidos pelas demais Unidades Administrativas.

Registrando que os quantitativos a serem utilizados, foram estimados numa previsão de consumo pelas Unidades Administrativas serviços realizados por todas as Secretarias Municipais e em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF**; Secretaria Municipal de Governo – **SEMG**; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES** e Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no exercício de 2021.

8 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
------	-----------	---------	--------	----------------------	--------------------